



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA.  
 Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.  
 CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84  
 Fone Fax: (99) 3531-2868

CONTRATO Nº 20150525014/2015  
 PROC. ADM. Nº 053/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N. B. GAMA EMPREENDIMENTO - EPP.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua dos Operários, Bairro - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.081.691/0001-84, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARIA HILDA LEITE DA MOTA, portadora da Cédula de Identidade nº 114.945.499-4 e do CPF nº 055.801.53-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa N. B. GAMA EMPREENDIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 69.391.761/0001-18, com sede na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 720, Centro – Lago do Junco/MA, neste ato representado pelo Sr. NILTON BRANDÃO GAMA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 356.431 SSP/MA, inscrito no CPF nº 124.608.183-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para Locação de veículos com motorista, destinado a atender as necessidades do transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.923.950,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), divididas em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 274.850,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtd. de veículos	Qtd. de meses	Valor UnilR\$	Valor TotalR\$
01	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Santa Rita, às 6:00hs. passando por Iraja. juntando aluno para a	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00

*Assinado*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	Escola Engenheiro João Bento, no povoado Itapecuru retorna com os alunos às 11:00 hs. Às 12:00 hs repete a rota retornando às 17:00 hs. (120 km).					
02	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p>ROTA: - sai da Faz. Curral Queimado às 06:00 e passa pelas fazendas, Chapuri e Faz. Sambaíba, juntando alunos para as escolas, Iris Bulgarelle, Engenheiro João Bento, e retorna com os alunos às 11:00 hs às 12:00 hs repete a rota retornando às 17:00 hs (120 km).</p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
03	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p>ROTA: - sai da Faz. Terra Vermelha às 06:00hs e passa pelas fazendas, Terra Verde, Jacu, Cincora, juntando alunos para as escolas, Iris Bulgarelle e Engenheiro João Bento, e retorna com os alunos às 11:00, às 12:00 hs repete a rota retornando às 17:00 hs, às 18:00 repete a rota retornando às 23:00 hs. (180 km).</p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
04	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13</p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00

*Carthick*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.**

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina - MA

CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

Fone/Fax (99) 3531-2868

	<p>á 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel. Incluso.</p> <p><b>ROTA:</b></p> <p>- sai da Faz. Valdeci Maia às 06:00hs e passa pelas fazendas, Piqui e Faz. Povoado, juntando alunos para as escolas, Irls Bulgarelli e Engenheiro João Bento, e retorna com os alunos às 11:00 hs, às 12:hs repete a rota (125 km).</p>					
05	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel Incluso.</p> <p><b>ROTA:</b></p> <p>- sai da Faz. Mariana às 08:00hs, e passa pelas fazendas, Hiram Câmara juntando alunos para as escolas, Irls Bulgarelli e Engenheiro João Bento, e retorna com os alunos às 11:00 hs. Às 12:00 repete a rota retornando às 17:00, às 18: repete a rota retornando às 23:00 hs. (190 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	6.750,00	47.250,00
06	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel Incluso.</p> <p><b>ROTA:</b></p> <p>- sai da Faz. Canto do Rio às 08:00 e passa pelas fazendas, Jenipapo, Santa Rita juntando alunos para as escolas, Irls Bulgarelli, Engenheiro João Bento e retorna com os alunos às 11:00. Às 12:00 hs repete a rota retornando às 17:00. Às 16:00 repete a rota retornando às 23:00. (165 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
07	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.250,00	50.750,00

*Calmon*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Melancia às 08:00 e passa pelas fazendas Bom Tempo, Moropola juntando alunos para as escolas, Manoel Teodoro, Luzia Ayres Maranhão, Sertão Maranhense, Nova Carolina e retorna com os alunos às 11:00 hs. As 12:00 repete a rota e retorna às 17:30 (212 km).					
08	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Terra Santa, às 06:00 e passa pelas fazendas, Aroeira, Pipes, Morrinho, juntando alunos para as escolas, Manoel Gomes, José Pereira de Araújo, Adalberto Ribeiro e retorna com os alunos às 11:00, às 12:00 repete a rota e retorna às 17:00 (170 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
09	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Santa Luzia às 06:00 e passa pelas fazendas, Celsinho, passando ainda pela Taboquinha, juntando alunos para as escolas, Adalberto Ribeiro, e retorna com os alunos às 11:00 hs. As 12:00 repete a rota e retorna às 17:00hs. (160 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
10	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.250,00	50.750,00

*Carolina*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. São Pedro às 08:00 e passa pelas fazenda, Ascentamento, São João, Taboquinha, juntando alunos para a escola Adalberto Ribeiro e retorna com os alunos às 11:00. As 12:00 hs. Repete a rota, retornando às 17:00. (185 km).					
11	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Zé dos Santos às 10:00 e passa pelo Ascentamento do Cavalo Morto, passando, juntando alunos para levar a BR, para o ônibus, levar para Carolina, para as escolas Nova Carolina, Edson Cardoso, Sertão Maranhense e retorna com os alunos às 17:00. (140 km).	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
12	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Maranhão às 11:00 e passa pelo Povoado São José do Perella, juntando alunos para as escolas, Cosmo Coelho, Engenheiro João Bento, e retorna com os alunos às 17:30. (140 km).	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
13	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos	Mês: (22 dias letivos)	02	07	11.400,00	79.800,00

*Outros*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Solta às 06:00 e passa pela faz. Onça, até o povoado São José dos Pereira juntando alunos para as escolas, Francisco Ananias, e retorna com os alunos às 11:30. Às 12 hs. repete a rota, retornando às 17:00. (195 km).					
14	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Periquito às 06:00 e passa pelas fazendas, Ascantamento, Morro do Chapel, até povoado Canto Grande, juntando alunos para as escolas, Antonio Carvalho Filho, e alunos para Carolina transportado pelos ônibus e retorna com os alunos às 17:30. (355 km).	Mês (22 dias letivos)	02	07	16.700,00	116.900,00
15	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Raiz às 06:00 e passa pela Faz. Dos Bragas, vai até o povoado Canto Grande juntando alunos para as escolas, Antonio Carvalho Filho, e alunos para a BR para que os ônibus leve para Carolina, e retorna com os alunos às 11:30, às 12:00 repete a rota, retornando às 17:30. Às 16:30 repete a rota retornando às 22:00. (255 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.800,00	54.600,00
16	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.800,00	54.600,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA;

CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

Fone Fax: (99) 3531-2868

	<p>Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p>ROTA:        - sai da Faz. Sobradinho às 06:00 e passa pelas fazendas, Mirian, Bríngel, Encontro Das Águas, Serra Grande. Juntando alunos para os ônibus pegar na BR e levar para Carolina, e retorna com os alunos às 11:30, às 12:00 repete a rota retornando às 18:00 hs..        (250 km).</p>					
17	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p>ROTA:        - sai da Faz. Do Gaúcho às 06:00 e passa pelas fazendas, Wilson, Povoado Baçuri dos Lajes. Juntando alunos para o colégio Martinho Benedito e para Carolina, nos colégios Derval Rocha, Nova Carolina, Sertão Maranhense e retorna com os alunos às 11:30, às 12:30 repete a rota retornando às 18:00 hs..        (370 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	02	07	11.200,00	78.400,00
18	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p>ROTA:        - sai da Faz. Morro do Chapel às 12:00, juntando alunos para Carolina, levando para os colégios Dirceu Arrais e Odolfo Medeiros retorna com os alunos às 17:30 hs.        (95 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
19	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.000,00	35.000,00

*Calmark*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.  
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84  
Fone Fax: (99) 3531-2868

	para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel. incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Cachoeira da Prata às 10:00 e passa pelas fazendas, Raimundo Teles juntando alunos para os colégios Adozina Luzo Pires, Norberto José da Silva; retorna às 18:00. (155 km).					
20	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Dos Barros às 10:00 e passa pelas fazendas, Dos Crentes, Cancela, juntando alunos para as escolas Adozina Luzo Pires e Norberto José da Silva retorna com os alunos às 17:00 hs. (250 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.250,00	50.750,00
21	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Cachoeira, São Romão às 08:00 e passa por outras fazendas, juntando alunos para a escola Norberto José da Silva retorna com os alunos às 17:00 hs. (150 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.800,00	40.600,00
22	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista	Mês (22 dias letivos)	01	07	6.800,00	47.600,00

*Gilmak*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	<p>habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Do Lazaro às 06:00 e passa por outras fazendas, juntando alunos para a escola Norberto José da Silva, retorna com os alunos às 11:00 hs., às 12:hs repete a rota retornando às 17:00 hs. (184 km).</p>					
23.	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Da Cindalla, às 06:00 e passa por outras fazendas, Axlxa Canto do Porto juntando alunos para a escola Norberto José da Silva, retorna com os alunos às 11:00 hs., Às 12:00 repete a rota, retornando às 17:00 hs. (180 km).</p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	7.300,00	51.100,00
24.	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Riacho Fundo às 11:00 e passa por outras fazendas, Canto do Porto juntando alunos para a escola Euvaldo Nolêto retorna com os alunos às 17:00 hs. (150 km).</p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
25.	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b></p>	Mês: (22 dias letivos)	01	07	6.200,00	43.400,00

*Carolina*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	- sai da Faz. Mutamba às 06:00 e passa por outras fazendas, Resaca, Santa Rita dos Bezerras, juntando alunos para a escola Wilson Pereira Jacome, João Alves Bezerra, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (175 km).					
26	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Palmeirinha às 06:00 e passa por outras fazendas, Resaca, Santa Rita dos Bezerras, juntando alunos para a escola Wilson Pereira Jacome, João Alves Bezerra, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (175 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00
27	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Santa Rita às 06:00 e passa por outras fazendas, Acentamento, Cibere, juntando alunos para a escola João Alves Bezerra, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (180 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	6.200,00	43.400,00
28	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.	Mês (22 dias letivos)	01	07	5.700,00	39.900,00

*Carolina*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	<p><b>ROTA:</b> - sai da Faz. Dos Louras às 06:00 e passa por outras fazendas, Santa Rita dos Bezerras, juntando alunos para a escola Vicente Bezerra, João Alves Bezerra, retorna com os alunos às 11:00 hs. às 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (148 km).</p>					
29	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p><b>ROTA:</b> - sai da Faz. Boa Esperança às 06:00 e passa por outras fazendas, juntando alunos para a escola Romualdo de Costa Lima, também para Carolina, para as escolas Odolfo Medeiros e Nova Carolina, retorna com os alunos às 11:00 hs. às 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (170 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	6.200,00	43.400,00
30	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso.</p> <p><b>ROTA:</b> - sai da Faz. Cana Brava às 06:00 e passa por outras fazendas Ribeirão dos Matos, 13 Ponto, juntando alunos para a escola João Silveira, retorna com os alunos às 11:00 hs. às 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (250 km).</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	8.850,00	61.950,00
31	<p>Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13</p>	Mês (22 dias letivos)	01	07	8.800,00	61.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Prça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	a. 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Angico às 06:00 e passa por outras fazendas São Gonsalo, Cana Brava, juntando alunos para a escola Mariano Tavares, João Silveira, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (250.km).					
32	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Angico às 06:00 e passa por outras fazendas São Gonsalo, Cana Brava, juntando alunos para a escola Mariano Tavares, João Silveira, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (250.km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	8.800,00	61.600,00
33	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel incluso. ROTA: - sai da Faz. Paraíso às 06:00 e passa por outras fazendas, Olho D'água, Baixa funda, Novo Horizonte, juntando alunos para a escola Isaurina Alves Coimbra, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs, repete a rota, retornando às 17:00 (300.km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	9.300,00	65.100,00
34	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.300,00	51.000,00

*Carolina*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone/Fax: (99) 3531-2868

	a: 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel. Incluso. ROTA: - sai da Faz. Ponta da Serra às 06:00 e passa por outras fazendas, Novo Horizonte, Agua Azul, São Bento, juntando alunos para as escolas, Aureliano Alves, José Correia Lima, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs; repete a rota, retornando às 17:00 (220km).					
35	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel. Incluso. ROTA: - sai da Faz. Bom Princípio 2 às 06:00 e passa por outras fazendas, Vão da Serra, São Bento, juntando alunos para a escola José Correia Lima, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs; repete a rota, retornando às 17:00 (228.km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	7.300,00	51.100,00
36	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista habilitado e combustível tipo diesel. Incluso. ROTA: - sai da Faz. Heleonópolis às 06:00 e passa por outras fazendas, juntando alunos para a escola Coelho Neto, retorna com os alunos às 11:00 hs. as 12:00hs (56 km).	Mês (22 dias letivos)	01	07	3.500,00	24.500,00
37	Locação de veículo tipo Caminhonete, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, devidamente adaptada para Transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, com estrutura de cobertura metálica e assentos estofados, com capacidade mínima de 13 a 15 passageiros sentados com motorista	Mês (22 dias letivos)	02	07	20.000,00	140.000,00

*Carolina*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Fone Fax: (99) 3531-2868

habilitado e combustível tipo diesel incluso. <b>ROTA:</b> - sai da Faz. Jiniápo às 06:00 e passa por outras fazendas. Vão do pico juntando alunos para a escola. Ciro Arnaldo retorna com os alunos às 11:00 hs; às 12:00hs repete a rota às 17:00 hs. retorna (470km).						
<b>Valor total R\$</b>						<b>1.923.950,00</b>
<b>Valor Mensal R\$</b>						<b>274.850,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>ORGÃO</b>	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE
<b>AÇÃO</b>	12.361.1215.2-046 - Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental - MDE
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.33.00.00
<b>DESCRIÇÃO</b>	Passagens e Despesas com Locomoção

<b>ORGÃO</b>	12 - FUNDEB CAROLINA
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10 - FUNDEB - CAROLINA
<b>AÇÃO</b>	12.361.1215.2-054 - Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.33.00.00
<b>DESCRIÇÃO</b>	Passagens e Despesas com Locomoção

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2015. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Carolina - MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M = Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

*Carolina*



VA =  $\frac{\text{---}}{\text{INI}} \times \text{INF}$ , onde:

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data Inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento:

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

14.2. Caberá à CONTRATADA:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

b) fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Carimbo





15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia é a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Carolina





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro - Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84  
Fone/Fax: (99) 3531-2868

16.6. A falta do(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo:

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carolina (MA), 25 de Maio de 2015.

*M. M. da*  
Prefeitura Municipal de Carolina - MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Sr. Maria Hilda Leite da Mota  
Contratante

*N. B. Gama*  
N. B. GAMA EMPREENDIMENTO - EPP  
Sr. Nilton Brandão Gama  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Raíla de Cassia Ferreira da Silva CPF nº 024.183.412-08

Nome: Mauro Leão Cunha da Silva CPF nº 043.282.223-98